

## **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 228 à 231 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **001923/2022 – SMST**, referente a aquisição de armamentos, arma de fogo Carabina.40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S. A. CNPJ: 92.781.335/0001-02**, pelo valor total de **R\$ 39.786,24 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2022.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **001923/2022 – SMST**, com solicitação de origem da **SMST**.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Eliabe de Souza Campos**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito